



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -
SEFAZ/SAF/DICOP

Ofício Circular DICOP/GECOR nº 033 /2022 - SEFAZ/SAF/DICOP

Salvador/BA, 20 de dezembro de 2022.

Assunto: Padronização das Fontes, Termo Aditivo e Apostila de Abertura

Senhor Diretor,

Em resposta aos questionamentos que tivemos durante o Webinar SAF/SEFAZ - Encerramento do Exercício 2022 acerca da necessidade de realizar os procedimentos administrativos de publicação de Termos Aditivos e Apostilas de Abertura, a Dicop expõe a seguir os esclarecimentos pertinentes.

As unidades gestoras que registram dados de instrumentos no Fiplan por meio do módulo do CDD deverão realizar os procedimentos de Apostila de Abertura, observando em 2023 as especificidades relacionadas à nova destinação de recursos estabelecida pelo Governo Federal, não havendo necessidade de publicação de ato oficial nesse caso.

A Dicop informa que em dezembro será publicada Orientação Técnica específica para tratar do tema da nova Padronização das Fontes e irá disponibilizar para as unidades gestoras executoras e órgãos setoriais de finanças os procedimentos a serem adotados para atendimento à Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e à Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e suas atualizações, utilizando os novos códigos de padronização de fontes para as operações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan a partir de 2023.

Cumprindo a competência de orientar as unidades gestoras do seu órgão ou entidade, conforme dispõe o art. 10 do Decreto Estadual 14.407, de 09 de abril de 2013, que aprova o Regulamento do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado, esta setorial/seccional de finanças deverá transmitir essa informação às UGs que realizam os procedimentos de execução da despesa e registro de instrumentos no módulo do CDD no Fiplan.

Atenciosamente,

Ailton de Oliveira Sousa

Gerência de Orientação e Acompanhamento - GECOR

Gerente

De acordo,

Manuel Roque dos Santos Filho

Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - DICOP

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **AILTON DE OLIVEIRA SOUSA, Auditor Fiscal**, em 20/12/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Roque dos Santos Filho, Diretor**, em 20/12/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059666964** e o código CRC **572975E0**.